



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 480, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, e Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017, RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de novembro de 2017, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de novembro de 2017, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
Airton Valdecir Schmitt	2-7/1	03/11/1993	Agente de Execução	24%
Cleunice Fritzen Finken	10-8/1	03/11/1993	Agente de Administração	24%
Ederson Luiz Kotz	567-3/1	12/11/2007	Colaborador Operacional	10%
Claudete de Jesus G. Esquissato	775-7/2	03/11/2011	Educador Infantil	06%

Art. 2.º Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2017.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente N.º 480
de 07/11/17 FL. 1271
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/11/17 N.º 1271 FL. 1271
Visto [assinatura]